

PLANO DE CONTINGÊNCIA ADAPTADO PARA A CATEQUESE (COVID-19)

1. Introdução

O presente documento dá a divulgar os pontos essenciais do Plano Geral de Contingência da Paróquia de Monte Abraão, para a Doença por Coronavírus (COVID-19)⁶, estabelecido pela Paróquia de Monte Abraão, nomeadamente na parte aplicada à catequese e Academia de Música, fornece informação aos encarregados de educação sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência (COVID-19) da Paróquia de Monte Abraão, será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados. A Paróquia de Monte Abraão está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus colaboradores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade, face às valências de conhecimento que detêm em diversas áreas.

2. A doença por coronavírus (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresenta-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, Província de Hubei (China), a infeção alastrou-se muito rapidamente tendo sido confirmada a transmissão ativa e sustentada do vírus em praticamente todos os países do mundo. O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória;
- Tosse;
- Febre.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

3. A transmissão do COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- ✓ As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- ✓ Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

O que é um “caso suspeito”

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
<p>Febre OU Tosse OU Dificuldade respiratória</p>	<p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias anteriores ao início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

E

*Consultar informação atualizada da DGS.

4. Definição da área de isolamento

É estabelecida uma **área de isolamento** na Paróquia de Monte Abraão. A colocação de um colaborador, paroquiano, professor, aluno ou visitante suspeito de infeção por COVID-19 numa **área de isolamento** visa impedir que outras pessoas possam ser expostas e infetadas. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível.

5. Procedimentos a seguir perante num “caso suspeito”

De acordo com a DGS, define-se como **caso suspeito** quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos, conforme antes referido.

Na situação de **caso suspeito**, deverão ser imediatamente ativados os procedimentos que constam deste Plano de Contingência e contactado o Ponto Focal (Responsável):

- O Ponto Focal, devidamente equipado com EPI deve acompanhar, através dos circuitos pré-definidos, a pessoa até à sala de isolamento assegurando, sempre que possível, a distância de segurança (superior a 1 metro).
- Sendo o caso suspeito menor de idade, o Ponto Focal deve contactar de imediato o encarregado de educação de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do seu educando. Sendo que este se deve dirigir às instalações paroquiais, preferencialmente em veículo próprio e, na área de isolamento, contactar o **SNS 24 (808 24 24 24)** ou outras linhas criadas para o efeito.
- Em situações em que haja consentimento prévio do encarregado de educação ou na impossibilidade de contacto do mesmo, cabe ao professor, catequista ou Pároco ou ao ponto focal realizar o contacto telefónico.
- O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, exceto se a sua condição clínica não o permitir;
 - A máscara deve ser trocada quando se encontrar suja, molhada e sempre que a situação o justificar;
 - O acesso de outras pessoas à área de isolamento fica interdito, exceto ao Ponto Focal.

Se o **caso suspeito** for considerado **validado** para COVID-19, pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), será encaminhado de uma das seguintes formas:

- a) **Autocuidado**: isolamento em casa;
- b) Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
- c) Avaliação Clínica em **Serviço de Urgência**.

O **caso suspeito validado** deverá permanecer na área de isolamento (com máscara certificada CITEVE ou cirúrgica, com exceção para casos em que condição clínica não o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outras pessoas, devendo ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações.

O acesso de outras pessoas à área de isolamento fica interditado;

A área de isolamento ficará interditada até à limpeza e desinfeção (descontaminação).

Se o **caso suspeito não for considerado validado** para COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal para situações similares, de acordo com o quadro clínico apresentado, terminando os procedimentos constantes do Plano de Contingência e sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção.

É importante sublinhar que:

- ❖ A auto monitorização diária, feita por cada um, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- ❖ Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o colaborador, paroquiano, professor, aluno ou visitante estiver na Paróquia de Monte Abraão, devem-se iniciar os **PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO**;
- ❖ Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

6. Uso de máscaras na comunidade

De acordo com a Informação n.º 009/2020 emitida pela DGS deve ser considerada a utilização de máscara de proteção na comunidade, de forma a limitar a propagação do COVID-19.

Existem 3 tipos de máscaras:

1. **Respiradores (Filtering Face Piece, FFP)**: equipamento de proteção individual destinado aos profissionais de saúde, de acordo com a Norma 007/2020 da DGS;
2. **Máscaras cirúrgicas**: dispositivo que previne a transmissão de agentes infecciosos das pessoas que utilizam a máscara para as restantes;
3. **Máscaras não-cirúrgicas, comunitárias** ou de **uso social**: dispositivos de diferentes materiais têxteis, destinados à população geral, não certificados.

É **obrigatório o uso de máscara** não só dentro das instalações da Paróquia de Monte Abraão, mas também em todo o complexo paroquial;

7. Limpeza e desinfeção de superfícies

No final de cada sessão, é feita a higienização da totalidade dos espaços utilizados.

Sempre que houver mudança de grupo ou de ocupantes de sala será efetuada a desinfeção da sala.

Os professores ou os responsáveis pelos grupos devem manter, sempre que possível, as salas com as portas e as janelas abertas.

8. Limpeza e desinfeção pessoal

Foram colocados dispensadores de gel nas diferentes entradas que dão acesso às salas de catequese/aulas e na entrada do salão.

É **obrigatória a desinfeção das mãos antes de entrar para as salas e wc.**

Cada grupo deverá providenciar para que no interior da sala exista um dispensador de álcool gel por forma a permitir a higienização das mãos sempre que necessário.

9. Procedimentos e regras de segurança

Nas salas devem ser seguidos os seguintes procedimentos e regras de uma forma geral:

- **É obrigatório o uso de máscaras sempre que utilizem ou circulem nas instalações da paróquia** (Ex. salas de catequese/aula, escritórios, secretariados, interior de edifícios, adro da igreja);
- Gestão e monitorização equilibrada do acesso de crianças e alunos ao interior das instalações paroquiais, etc.;
- A entrada dos grupos para as salas será efetuada de forma desencontrada, para evitar o aglomerado de crianças dentro do mesmo espaço no determinado período de tempo.
- **Na entrada** as crianças aguardam em fila junto à porta de entrada dos respetivos edifícios, (espaços marcados no chão por cores) cumprindo o distanciamento físico exigido, que o catequista/professor dê ordem de entrada.
- **A saída** será efetuada pelo salão paroquial, devendo os pais aguardar pelos seus educandos junto à porta do salão, mantendo o distanciamento físico exigível.
- Limitação do tempo presencial (permanência) de catequisandos e alunos nas instalações paroquiais – no fim das atividades devem deixar as salas, não devendo permanecer no recinto da igreja.
- Os pais ou encarregados de educação não podem entrar nos edifícios que dão acesso às salas de catequese.
- Marcação prévia para o atendimento de pais ou encarregados de educação. O contacto com os catequistas, professores é feito preferencialmente por telemóvel ou e-mail.
- Foram implementados circuitos específicos de circulação, que os catequisandos e alunos devem seguir e respeitar;

Monte Abraão, 22 de setembro de 2020.